



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 24/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 11 de março de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000830/2025-00
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração".
- 1.5. INTERESSADO: CHAVES E SOUZA PESHOP LTDA - CNPJ: 11.216.612/0001-32
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([193559130](#))

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa CHAVES E SOUZA PESHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.612/0001-32, representada por LUCIANA MENDES LACERDA DE SOUZA, no processo de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 20/01/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme parecer técnico nº 81/2026 - habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista ([194044665](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na Junta Comercial ([190867354](#));
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ ([190867357](#));
- c) Certificado CRMV PJ ([194045840](#));
- d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ([194048850](#)); e
- e) Ato de autorização - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([190109932](#));

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 81/2026 - habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista ([194044665](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	15/06/2026	190867351	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	06/04/2026	197273534	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	13/08/2026	190109917	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	05/05/2026	194046729	Atende
CNPJ	—	190867357	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 63/2026 - Habilitação Técnica ([193788789](#)), a interessada comprovou:

MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - Atende;

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - Atende;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: LUCIANA MENDES DE SOUZA LACERDA

CRMV-DF nº: 02186-DF

ART apresentada: Sim Não

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

Análise: Atende

Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - Atende;

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - Atende;

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [23/11/2026] - Atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [23/11/2026] - Atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [01623 PJ] - Atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - Atende;

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - Atende;

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

- 3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)
- 3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 100/2026 - Habilitação Econômico-Financeira ([194951850](#)) foram apresentados:
- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([190884814](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 [194924557](#)) (2025 [195330302](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

2024

$$LG = 295.377,29 / 180.153,70 = 1,64$$

$$SG = 495.377,29 / 180.153,70 = 2,75$$

$$LC = 295.377,29 / 180.153,70 = 1,64$$

2025

$$LG = 405.084,65 / 133.163,24 = 3,04$$

$$SG = 605.084,65 / 133.163,24 = 4,54$$

$$LC = 405.084,65 / 72.106,60 = 5,62$$

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **CHAVES E SOUZA PESHOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.216.612/0001-32**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim esta Comissão **DECIDE** como **HABILITADO** a empresa **CHAVES E SOUZA PESHOP LTDA - CNPJ: 11.216.612/0001-32** para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 12/03/2026, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 12/03/2026, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ - Matr.1726824-9, Membro Avaliador(a)**, em 12/03/2026, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **197245444** código CRC= **D07B6BAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio

04045-00000830/2025-00

Doc. SEI/GDF 197245444

Criado por [05017266858](#), versão 15 por [05017266858](#) em 11/03/2026 19:02:04.